



33

Prefeitura Municipal de Lorena  
Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 734, de 22 de outubro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um / crédito especial na importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, destinado à auxílio aos serviços / preparatórios para a realização do censo de 1970.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de outubro de 1969.

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e / publicada no Paço Municipal, aos 22 de outubro de 1969.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente